



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INEGRACÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014 QUE
ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA
BORGES CARNEIRO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, o Senhor **ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA**, nomeado pela Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 98010216198, expedida por SSP/CE, e CPF nº 635.263.523-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ nº 01.590.549/0001-46, neste ato representada pelo Sr.(a). Galba Carvalho Carneiro, portador da carteira de identidade nº 2000002428491, CPF: 302.102.833-00, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no contrato nº 3/2014, de 04/02/2014, tendo em vista o que consta no processo nº **23282. 001190/2013-91**, Concorrência 02/2013, resolvem firmar o presente aditivo de prazo que tem como objetivo a Execução da Obra da 1ª etapa do Centro de Convivência e Restaurante Universitário localizados no *Campus* das Auroras, no município de Redenção/CE da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato original datada para o dia 19 de janeiro de 2017, fica prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 1440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) dias de contrato que terá como nova data de término o dia 14 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a conclusão da execução da obra datado para o dia 05 de junho de 2016, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 900 (novecentos) dias de obra que terá como nova data de término o dia 02 de dezembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei nº 8666/1993, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 24 de outubro de 2016

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA
Reitor da Unilab em exercício

GALBA CARVALHO CARNEIRO
Representante da CONTRATADA